



303, inciso LIV, da Lei estadual nº 10.460/88, correspondente ao art. 202, inciso LXIX, da Lei estadual nº 20.756/2020, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; e

II - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** notifique o processado, por escrito, bem como sua Defensora Dativa; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e **c)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, **certifique o trânsito em julgado da decisão; c.1)** envie cópia desta Portaria e julgamento à Diretoria-Geral de Polícia Penal para conhecimento; **c.2)** proceda ao encaminhamento de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Polícia Penal, para a adoção das providências de natureza administrativas pertinentes, dentre as quais a inscrição da absolvição nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional do ex-servidor; e **c.3)** em seguida, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Polícia Penal.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 22 de janeiro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 436680

PORTARIA Nº 0033, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002007767; e

Considerando o teor do Ofício nº 7291/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 15 de janeiro de 2024, a Capitão PM *224* MYRLI FLORA DA SILVA FALCÃO, titular do CPF nº ***.620.461-**, da reserva remunerada, a qual foi convocada transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0169/2019/SSP (SEI nº 55857298).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 436722

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/SCGSP/2024 - SSP

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

Referência: Sindicância nº 202300016018240.

Infração: Art. 202, inciso XXIX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Sem autorização da autoridade competente, servidor divulgou, em suas redes sociais, imagem de local de crime.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: João Carlos Gorski - Corregedor Setorial da SSP.

Data do extrato da Portaria: 23.01.2024.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 436825

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/SCGSP/2024 - SSP

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

Referência: Sindicância nº 202300016016056.

Infração: Art. 202, inciso XIX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: O servidor descumpriu e/ou retardou o cumprimento de ordem legítima e da lei.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: João Carlos Gorski - Corregedor Setorial da SSP.

Data do extrato da Portaria: 23.01.2024.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 436826

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/SCGSP/2024 - SSP

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

Referência: Sindicância nº 202300016022296.

Infração: Art. 202, incisos III e XIV, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Em algumas datas, a servidora chegou atrasada ou saiu antecipadamente do serviço e, em outras, sequer compareceu para trabalhar.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: João Carlos Gorski - Corregedor Setorial da SSP.

Data do extrato da Portaria: 23.01.2024.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 436829

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 40, de 19 de janeiro de 2024

Cumprida decisão judicial e homologado Processo de Avaliação de Desempenho de servidores públicos em estágio probatório.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo,

Considerando o que consta no processo nº 202400003000400, em especial o Ofício 329 (55575791), da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, da Procuradoria-Geral do Estado, que determinou, em relação à Decisão judicial objeto do evento 55575985, o cumprimento da obrigação de fazer contida na referida decisão provisória,

Considerando, ainda, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (evento nº 55678364) e, ainda, o Despacho nº 782/2024 (evento nº 55866660), deste Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º Cumprir a decisão judicial objeto do Processo Judicial 5830824-33.2023.8.09.0051, a fim de homologar, na condição sub iudice, e nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública RENATA CUNHA SANTOS SEIXLACK, inscrita no CPF nº XXX.246.926-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto à aquisição da estabilidade a partir do dia 4 de novembro de 2023;